



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Baurista



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4216/2019
Data: 02/10/2019 Horário: 08:17
Legislativo - PLO 240/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Os estabelecimentos bancários ou similares bem como os locais onde existam caixas eletrônicos com identificação biométrica deverão disponibilizar recipiente abastecido com álcool em gel antisséptico ou produto similar para a higienização das mãos antes e/ou após o uso dos equipamentos.

Art. 2º O recipiente contendo o antisséptico deverá estar em local visível e de fácil acesso, próximo aos equipamentos, devendo ser sinalizado com placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 60 dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 1º de outubro de 2019.

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A higienização das mãos é considerada pelos profissionais da saúde, uma das medidas mais eficazes de prevenção contra várias doenças, podendo, inclusive salvar vidas. Existem microrganismos que, em contato com o nosso corpo, podem causar problemas graves como as respiratórias, diarreia e gripe, como a H1N1.

Isso ocorre porque a mão frequentemente está em contato com superfícies que podem estar contaminadas, como as maçanetas de portas, barras dos transportes públicos, caixas eletrônicos e outros.

Uma pesquisa desenvolvida pelo Departamento de Biomedicina da Metrocamp, teve como base a coleta de partículas encontradas nos aparelhos de biometria em sete estabelecimentos, e foram encontradas coliformes fecais, bactérias e fungos que provocam enfermidades. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), doenças como a diarreia poderiam ser evitadas e reduzidas em até 40% se todas as pessoas higienizassem adequadamente as mãos. O álcool em gel se mostra mais eficaz na eliminação de microrganismos das mãos em relação ao sabonete comum, sendo capaz de eliminar 99% dos microrganismos. Assim, este projeto de lei visa contribuir para a saúde da população, com a disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos bancários e similares, onde hajam caixas eletrônicos com identificação biométrica.

Respeitosamente,

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

